

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012 – PMM. O Prefeito Municipal de Milagres, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.132/2010, de 31/03/2010 e consoante ao que dispõe o item 17, do Edital Nº 001/2010 - PMM Concurso Público Para Provedimento de Cargos Efetivos do Município de Milagres, Estado do Ceará. **CONVOCA** os aprovados abaixo relacionados (anexo I), de acordo com a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado através do **DECRETO Nº 360 de 30 de junho de 2010**, para comparecerem à Sede do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado à Rua Presidente Vargas, nº 200, Bairro Centro, no horário compreendido das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, no prazo de dez (10) dias, munido de fotocópia de toda documentação (anexo II), constante do item 16 e 17 e 17.1 do Edital do Concurso Nº 001/2010 -PMM, devidamente autenticada, além da **declaração de não cumulatividade de cargos ou empregos públicos** (art.37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal), a fim de serem nomeados, e entrar no exercício após posse de suas funções de acordo com a respectiva lotação. A lotação será feita de acordo com o Edital Nº 001/2010 - PMM, dentro das prioridades, necessidades e conveniências do Município. Esclarece, por oportuno, que o **não cumprimento do prazo do presente Edital implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, autorizando o Poder Público Municipal, se for conveniente para administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória. Esclarece, finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie. Milagres – Ce, 07 de março de 2012. **Hellosman Sampaio de Lacerda - Prefeito Municipal.** ANEXO I: (DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012 - PMM). I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Cargo: PROFESSOR DE PORTUGUÊS: 01 – ANA KARINA GRANGEIRO MARTINS; Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA: 01 – FELIZARDO BARBOSA DE BRITO; I I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Cargo: PSICÓLOGA: 01 – MARIA AUXILIADORA DE LACERDA, Cargo: NUTRICIONISTA, 01 – GLÊNIO PAULO DA SILVA. Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, 01 – WELIGTON BARBOZA DOS SANTOS PATRÍCIO, Milagres-Ce., 07 de março de 2012. **Hellosman Sampaio de Lacerda - Prefeito Municipal.** ANEXO II: (DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012 – PMM). DOS DOCUMENTOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO: a) Original e cópia autenticada de comprovante(s) de qualificação exigida para o exercício do cargo, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC); b) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes e iguais; c) Originais e fotocópias autenticadas dos documentos de Identidade oficial, CPF e Título de Eleitor; d) Original e fotocópia autenticada do Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino; e) Declaração de bens; reconhecido firma f) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública (o servidor Federal, Estadual ou Municipal); reconhecido firma g) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça estadual e federal; h) Comprovante de quitação eleitoral. i) Cópia autenticada de Carteira de trabalho, j) Certidão de casamento, se casado k) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos l) Atestado médico comprovando higidez física e mental do candidato m) Nos casos de candidatos escritos às vagas para deficientes, atestado médico de qualificação e aptidão do candidato em relação a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser previsto n) Cartão ou nº PIS/PASEP se tiver. o) Comprovante de Residência Milagres-Ce., 07 de março de 2012. **Hellosman Sampaio de Lacerda - Prefeito Municipal.**

*** **

NORDESTE REFRIGERANTES S/A
CNPJ/MF nº 02.694.830/0001-91
NIRE 23.300.020.383

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 03.05.10

DATA, HORA E LOCAL: 03.05.10, 14h, FOR/CE. **PRESENCAS:** Todos os membros do Conselho de Administração. **MESA:** Xiemar Zarazua (Presidente) e Fabiano Gallo (Secretário). **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Realizada de acordo com o artigo 16, parágrafo 3º do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** Reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria: (i) André Leonardo Alves Seabra Salles, brasileiro, casado, economista, RG nº 16.129.450 SSP/SP, CPF/MF nº 079.857.358-95, residente em FOR/CE, como Diretor Presidente; (ii) Bernardo Jereissati Legey, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 08.662.535-7 IFP/RJ, CPF/MF nº 012.039.827-39, residente em FOR/CE, como Diretor de Operações de Mercado e (iii) Luiz Collier Matos, brasileiro, casado, economista, RG nº 4818033 SSP/PE, CPF/MF nº 96323885449, residente em FOR/CE, como Diretor de Administração e Finanças, todos com mandato até a primeira RCA que ocorrer após a AGO de 2012. **ENCERRAMENTO:** Nada mais, lavrou-se a ata em 02.06.10, FOR/CE. **CONSELHEIROS:** Xiemar Zarazua, Remer Stephen Buffington, Douglas David Bonthronne, Umberto Aprile, Cláudio Vilar Furtado e Joana Jereissati. JUCEC – Certifico o registro em 18/08/2010 sob nº 20100748643. Haroldo Fernandes Morcira. Secretário-Geral.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2012 DE 17 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Aurora-CE, referente aos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2006, 2007, e 2008, de responsabilidade do ex-Prefeito Francisco Carlos Macedo Tavares, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Aurora, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo, e

CONSIDERANDO ser competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal **julgar** as contas do Prefeito, independentemente de este atuar ou não como gestor ou ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que o pronunciamento do Tribunal de Contas dos Municípios, acerca de contas de prefeitos municipais, constituem-se em pronunciamento opinativo a instruir processo perante a Câmara Municipal, independentemente do *nomem juris* que a Corte de contas atribua a sua deliberação;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Aurora, em sessão realizada no dia 17 de março de 2012, por maioria qualificada (7 votos contra 2), rejeitou todas as deliberações do Tribunal de Contas dos Municípios anunciadas neste ato, e, de consequência, aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Aurora, referentes aos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2006, 2007 e 2008, de responsabilidade do ex-prefeito Francisco Carlos Macedo Tavares,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas, por esta Câmara Municipal, as contas da Prefeitura Municipal de Aurora, objeto das deliberações do Tribunal de Contas dos Municípios, referentes aos exercícios financeiros de 2001, 2002, 2003, 2004, 2006, 2007 e 2008, todas de responsabilidade do ex-Prefeito Francisco Carlos Macêdo Tavares, abaixo relacionadas:

- Exercício 2001 - Processo nº. 11360/02 (Unidade Gestora: Prefeitura Municipal): Acórdãos nº. 5466/09 e 1377/10;
- Exercício 2002 - Processo nº. 10137/03 (Unidade Gestora: Prefeitura Municipal): Acórdãos nº. 4516/08 e 5298/09;
- Exercício 2003 - Processo nº. 9987/04 (Unidade Gestora: Prefeitura Municipal): Acórdãos nº. 6885/08 e 1576/09;
- Exercício 2004 - Processo nº. 13803/05 (Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde): Acórdãos nº. 5259/08 e 5823/09;
- Exercício 2006 - Processo nº. 12427/07 (Unidade Gestora: Prefeitura Municipal): Acórdãos nº. 2368/09, 7011/09 e 1558/10;
- Exercício 2006 - Processo nº. 12221/07 (Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social): Acórdãos nº. 610/08 e 957/08;
- Exercício 2007 - Processo nº. 7986/08 (Unidade Gestora: Prefeitura Municipal): Acórdãos nº. 1277/10;
- Exercício 2007 - Processo nº. 7982/08 (Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde): Acórdãos nº. 6189/10;
- Exercício 2008 - Processo nº. 10590/09 (Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde): Acórdãos nº. 6196/10;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Aurora-CE, 17 de Março de 2012.
FRANCISCO BATISTA SOBRINHO
Presidente

*** **

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ PORTARIA CRA-CE Nº 003/2012

Renova, o prazo para o funcionamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas razões expostas.

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.769/65, o Decreto 61.934/67 e os incisos IV e XXIV do art. 37 do Regimento do CRA-CE, aprovado pela RN CFA nº 316 de 14 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar criada pela Portaria CRA-CE nº 030/2010 de 29/11/2010;

CONSIDERANDO a importância do assunto pesquisado e analisado pela referida Comissão, com o objetivo de atender a determinação constante dos itens 1 e 2 da Deliberação CFA Nº 35 de 22 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de prazo para que os Diretores afastados, que foram Notificados, apresentem suas respectivas defesas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de conclusão do Relatório;

RESOLVE:
Art.1. Prorrogar, mais uma vez, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31(trinta e um) de março de 2012, o funcionamento da referida Comissão, para que seus trabalhos possam ser concluídos, conforme o objetivo estabelecido;

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor, nesta data. Dê-se ciência aos interessados e publique-se.

Fortaleza ,30 de março de 2012.
Adm. Ilailson Silveira de Araújo
CRA-CE Registro Nº 0001
Presidente

*** **